**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site: 4235431210

# Solicitação de Compra Nº 67/2024

AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

**Solicitante:** BRUNA CRISTINA MARKEVICZ **Data da Solicitação:** 29/05/2024
**Organograma:** 0200600006 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃ
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
**Justificativa:**
**Observações:**

## Itens solicitados:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2,000 | U | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,20 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 371,3800 | 742,76 |
| 2 | 5,000 | U | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,50 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 464,2200 | 2.321,10 |
| 3 | 2,000 | U | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,40 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 742,7500 | 1.485,50 |
| 4 | 2,000 | U | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 618,9600 | 1.237,92 |
| 5 | 4,000 | U | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,30 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 711,8000 | 2.847,20 |
| 6 | 1,000 | U | PERSIANA 2,08 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 1.160,7600 | 1.160,76 |
| 7 | 2,000 | U | PERSIANA 0,80 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 309,4800 | 618,96 |
| 8 | 4,000 | U | PERSIANA 1,70 M (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 473,5000 | 1.894,00 |
| 9 | 3,000 | U | PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,70 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 964,5500 | 2.893,65 |
| 10 | 3,000 | U | PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 612,7700 | 1.838,31 |
| 11 | 1,000 | SV | FRETE PARA ENTREGA DE PRODUTOS | 484,4500 | 484,45 |

| Máscara | Descrição da Despesa | Valor Estimado |
|---|---|---|
| 02006103010017202633903000 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO | R$17.524,61 |

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 01

**Preço Total Itens:** 17.524,61

Paulo Frontin, 29 de Maio de 2024.

Bruna C. Markevicz
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Diretor de Operações ou

Diretor Administrativo

Diretor Presidente

| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 02 |
|---|---|

# FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO:** | MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN |
| **SECRETARIA:** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN |
| **UNIDADE:** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Responsável pela Demanda:** | Bruna Cristina Markevicz |
| **Cargo:** | Secretária Municipal de Saúde |
| **E-mail:** brunamarkevicz10@yahoo.com.br | **Telefone:** (42) 3543-1341 |

**1. Objetivo:** A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de Cortinas Persianas.

**2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição:** A demanda justifica-se pela necessidade do controle de luminosidade nas salas do Centro de Especialidades e do Posto Central do município, haja vista a incidência direta de raios solares nas vidraças, o que acaba atrapalhando o andamento dos trabalhos.

**3. Descrições e quantidades:**

| Item | Código CATMAT | Descrição | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01 | 390248 | Persiana 1,20 m (altura) x 1,20 m (largura)<br>Modelo: Romana<br>Material: Blackout<br>Cor: clara (a definir) | 02 |
| 02 | 390248 | Persiana 1,20 m (altura) x 1,50 m (largura)<br>Modelo: Romana<br>Material: Blackout<br>Cor: clara (a definir) | 05 |
| 03 | 390248 | Persiana 1,20 m (altura) x 2,40 m (largura)<br>Modelo: Romana<br>Material: Blackout<br>Cor: clara (a definir) | 02 |

104

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 03

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | 390248 | Persiana 1,20 m (altura) x 2,00 m (largura)<br>Modelo: Romana<br>Material: Blackout<br>Cor: clara (a definir) | 02 |
| 05 | 390248 | Persiana 1,20 m (altura) x 2,30m (largura)<br>Modelo: Romana<br>Material: Blackout<br>Cor: clara (a definir) | 04 |
| 06 | 390248 | Persiana 2,08 m (altura) x 2,00 m (largura)<br>Modelo: Romana<br>Material: Blackout<br>Cor: clara (a definir) | 01 |
| 07 | 390248 | Persiana 0,80 m (altura) x 0,80 m (largura)<br>Modelo: Romana<br>Material: Blackout<br>Cor: clara (a definir) | 02 |
| 08 | 390248 | Persiana 1,70 m (altura) x 1,08 m (largura)<br>Modelo: Romana<br>Material: Blackout<br>Cor: clara (a definir) | 04 |
| 09 | 390248 | Persiana 2,20 m (altura) x 1,70 m (largura)<br>Modelo: Romana<br>Material: Blackout<br>Cor: clara (a definir) | 03 |
| 10 | 390248 | Persiana 2,20 m (altura) x 1,08 m (largura)<br>Modelo: Romana<br>Material: Blackout<br>Cor: clara (a definir) | 03 |

| |
|---|
| **4. Observações gerais:** demanda necessária. |
| **5. Prazo de Entrega/ Execução:** no máximo 30 dias após a conclusão do processo. |
| **6. Local de Entrega/ Execução:** Centro de Especialidades e Posto Central do Município – Rua. Ver. Sebastião G. Soare S/N – Paulo Frontin, PR. |
| **7. Responsável pelas cotações:** Karoline Apª Markevicz |
| **8. Fiscal do Contrato:** Karoline Apª Markevicz |
| **9. Prazo para Pagamento:** Até o 30º dia após a entrega dos bens e apresentação da Nota Fiscal. |
| **10. Recurso financeiro: Recurso Estadual de Custeio dos Programas PROVIGIA, IOAF e APSUS existente na seguinte conta corrente: Banco do Brasil, Agência: 2262-4, Conta Corrente: 24.224-1.** |
| Paulo Frontin, 28 de Maio de 2024. |
| A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:<br><br>Bruna C. Markevicz<br>**Bruna Cristina Markevicz**<br>**Secretária Municipal de Saúde** |

| | |
|---|---|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 95 |

## DECLARAÇÃO

As despesas decorrentes da dispensa de licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, para o exercício de 2024, sendo que para tanto, foi apurado por esta Secretaria que os valores a serem utilizados na referida despesa não constituem fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Destaca-se o pleno atendimento aos requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 29 de maio de 2024

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária de Saúde



| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 06 |
|---|---|

DA UTILIZAÇÃO DE MINUTA PADRONIZADA

Na Dispensa de Licitação n° 44/2024, identificado pelo Processo Administrativo FMS n° 66/2024, foi utilizado na fase interna de elaboração dos documentos necessários para o bom atendimento do que expõe a Lei 14.133, de 1° de abril de 2021 minuta padronizada de Edital e de Contrato, ambos extraídos do portal da Advocacia-Geral da União[1], sendo que para tanto, realizou-se alterações no sentido de adaptar tais minutas para a realidade do Município de Paulo Frontin – Paraná, como a alteração das documentações exigidas, alteração no que diz respeito ao objeto do respectivo certame e a vinculação do Processo Licitatória ao Decreto n° 313/2024, que institui a aplicação da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 no âmbito do Município de Paulo Frontin – Paraná.

Paulo Frontin-PR, 29 de maio de 2024

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor de Compras e Licitação

[1] Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N° | FOLHA N° 07

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo n° 66/2024**

## 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de cortinas persianas, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,20 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 02 | R$ 371,38 | R$ 742,76 |
| 2 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,50 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 05 | R$ 464,22 | R$ 2.321,10 |
| 3 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,40 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 02 | R$ 742,75 | R$ 1.485,50 |
| 4 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 02 | R$ 618,96 | R$ 1.237,92 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,30 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 04 | R$ 711,80 | R$ 2.847,20 |
| 6 | PERSIANA 2,08 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 01 | R$ 1.160,76 | R$ 1.160,76 |
| 7 | PERSIANA 0,80 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 02 | R$ 309,48 | R$ 618,96 |
| 8 | PERSIANA 1,70 (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 04 | R$ 473,50 | R$ 1.894,00 |
| 9 | PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,70 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 03 | R$ 964,55 | R$ 2.893,65 |
| 10 | PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 03 | R$ 612,77 | R$ 1.838,31 |
| 11 | FRETE PARA ENTREGA DE | 390248 | U | 01 | R$ 484,45 | R$ 484,45 |

| | PRODUTOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 17.524,61** |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de *R$ 17.524,61 (dezessete mil, quinhentos e vinte quatro reais e sessenta e um centavos)* conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A demanda justifica-se pela necessidade do controle de luminosidade nas salas do Centro de Especialidades e do Posto Central do município, haja vista a incidência direta de raios solares nas vidraças, o que acaba atrapalhando o andamento dos trabalhos.

2.2. Levando em conta os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade e na segurança dos serviços prestados pelo Município.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos do referido objeto, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

4.3. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO**

5.1. O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única

5.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios,

defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

8.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| | 0,2% ao dia sobre o valor do contrato |



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 16

| | |
|---|---|
| | 0,4% ao dia sobre o valor do contrato |
| | 0,8% ao dia sobre o valor do contrato |
| | 1,6% ao dia sobre o valor do contrato |
| | 3,2% ao dia sobre o valor do contrato |

Tabela 2

| INFRAÇÃO | | |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU |
| | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; | 5 |
| | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 4 |
| | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; | 3 |
| | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia; | 2 |
| | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia; | 3 |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | |
| | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia; | 1 |
| | Cumprir determinação formal ou instrução | |

| | | |
|---|---|---|
| | complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 2 |
| | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia; | 1 |
| | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 3 |
| 0 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato; | 1 |
| 1 | Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA | 1 |

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou

ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) cadastro de fornecedores.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**9.12. Habilitação Jurídica:**

**9.12.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.12.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**9.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 21

**9.12.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**9.12.5. Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. Declaração Unificada;

9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 22

9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

10.1. O custo estimado da contratação é de *R$ 17.524,61 (dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).*

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Previsto |
|---|---|---|---|
| 02.006 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO | 02.006.10.301.0017.2026. 3.3.90.30.00 | R$ 17.524,61 |

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paulo Frontin-PR, 29 de maio de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 29 de maio de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 24

| ETP - Estudo Técnico Preliminar | |
|---|---|
| Órgão ou Entidade Requisitante | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| Equipe Responsável<br>(Nome de todos os responsáveis) | 1. Bruna Cristina Markevicz<br>2. Josimar Soares<br>3. César Augusto da Silva Holovaty |
| Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis | 1. Bruna Cristina Markevicz<br>Secretária Municipal de Saúde<br>CPF: 069.139.359-19<br>E-mail: brunamarkevicz10@yahoo.com.br<br>Telefone: (42) 99101-9150<br><br>2. Josimar Soares<br>Diretor de Frotas e Fiscal do Contrato<br>CPF: 058.192.389-82<br>E-mail: josimarsoares742@gmail.com<br>Telefone: (42) 99981-1143<br><br>3. César Augusto da Silva Holovaty<br>Auxiliar Administrativo<br>CPF: 087.382.829-17<br>E-mail: cesarholovaty@gmail.com<br>Telefone: (42) 99867-5140 |
| Objeto | A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de Cortinas Persianas. |
| Número do Protocolo | |
| **CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO** | |
| Objeto comum | (X) Sim ( ) Não |
| Descrição da Necessidade | A demanda justifica-se pela necessidade do controle de luminosidade nas salas do Centro de Especialidades e do Posto Central do município, haja vista a incidência direta de raios solares nas vidraças, o que acaba atrapalhando o andamento dos trabalhos. |
| Serviço ou Aquisição | ( ) Serviço (X) Aquisição |
| **REQUISITOS DO PROCESSO** | |



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº 25

| | |
|---|---|
| Descrição dos Requisitos da Contratação | O licitante deverá ser Pessoa Jurídica que atue no ramo do objeto;<br>A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto a execução do objeto e supervisão dos seus contratos, estes que deverão ser firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin e a empresa contratada, a fim de balizar o fornecimento dos produtos dentro dos padrões de qualidade acordados;<br>A Contratada deverá adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas;<br>As Cortinas Persianas deverão ser fornecidas no tamanho, modelo, material e cor especificados;<br>No preço proposto, deverão estar inclusos todos os tributos diretos e indiretos, e despesas com entregas. |
| Levantamento de Mercado | Foram feitos orçamentos junto a 3 fornecedores para estimar o valor da aquisição, e foi feita a média das 3 cotações para gerar a estimativa final. |
| Descrição da solução como um todo | As Cortinas Persianas, além de proporcionarem o controle da luminosidade, também contribuirão para manter a temperatura do ambiente em condições favoráveis para o trabalho, bem como a redução do consumo de energia elétrica, em alguns casos. |
| Estimativa das Quantidades a serem contratadas | A estimativa total é de 28 persianas, com diferentes tamanhos e especificações. |
| Estimativa do Valor da Contratação Valor (R$): | A estimativa do valor total das Persianas é de R$ 21.368,79 |
| Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução | Não se aplica a esta contratação. |
| Contratações Correlatas e/ou Interdependentes | Interdependentes |
| Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento | O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024. |
| Benefícios a serem alcançados com a contratação | Será suprida a demanda de Persianas do Centro de Especialidades e do Posto Central do município de Paulo Frontin. |



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 26

| | |
|---|---|
| Providências a serem adotadas | A Administração definirá os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual. |
| Possíveis Impactos Ambientais | Não haverão impactos ambientais relacionados a esta contratação. |
| Declaração de Viabilidade | (X) VIÁVEL<br>( ) INVIÁVEL |
| Matriz de Risco | 1. Dados do Processo:<br>Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de Cortinas Persianas.<br>Setor responsável pela demanda: Centro de Especialidades e Posto Central do Município.<br>2. Fase de Análise:<br>Planejamento da Contratação<br><br>3. Riscos referentes a fase de análise:<br>Risco 01 – Planejamento deficiente<br>Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta<br>Impacto: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto<br>Dano(s): Prejuízo ao atendimento da demanda dos setores responsáveis.<br>Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto e medidas conforme as necessidades dos setores.<br>Responsável: Centro de Especialidades<br>Ação(ões) de Contingência: Revisão do quantitativo necessário das persianas.<br>Responsável: Centro de Especialidades<br><br>Risco 02 – Elaboração inadequada do Termo de Referência – Falha/erro na especificação técnica do objeto a ser contratado<br>Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta<br>Impacto: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto<br>Dano(s): Fornecimento, por parte da Contratada, de produtos em desacordo com a demanda, e que consequentemente não atenda eficientemente as necessidades que geraram tal contratação.<br>Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características e especificação técnica do objeto a ser contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente<br>Responsável: Setor de Compras |



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº
FOLHA Nº 27

| | |
|---|---|
| | Ação(ões) de Contingência: Refazer o Termo de Referência<br>Responsável: Setor de Compras<br><br>Risco 03 – Indisponibilidade Financeira<br>Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta<br>Impacto: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto<br>Dano(s): A não contratação do objeto licitado implica no não atendimento da demanda do Centro de Especialidades e do Posto Central.<br>Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro para Contratações<br>Responsável: Setor de Finanças<br>Ação(ões) de Contingência: Reprogramação de Planejamento Financeiro<br>Responsável: Setor de Finanças<br><br>4. Fase de Análise:<br>Gestão e execução do objeto<br><br>Risco 01 – Atraso no fornecimento do objeto<br>Probabilidade: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta<br>Impacto: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto<br>Dano(s): Prejuízo do eficiente atendimento da demanda dos requerentes.<br>Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalização<br>Responsável: Fiscal do contrato e Setor de Compras<br>Ação(ões) de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir a demanda do órgão<br>Responsável: Assessoria Jurídica<br><br>Risco 02 – Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada<br>Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta<br>Impacto: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto<br>Dano(s): Recusa de fornecimento pela empresa<br>Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro<br>Responsável: Setor de Finanças<br>Ação(ões) de Contingência: Reservar os recursos com antecedência<br>Responsável: Setor de Finanças |



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 28

| | |
|---|---|
| | Risco 03 – Execução do objeto em desacordo com o Termo de Referência<br>Probabilidade: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta<br>Impacto: (X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto<br>Dano(s): Fornecimento de cortinas persianas com material ou medidas divergentes das solicitadas.<br>Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalização durante a execução<br>Responsável: Fiscal de Contrato<br>Ação(ões) de Contingência: Sanções e penalidades previstas no Contrato<br>Responsável: Assessoria Jurídica<br><br>Risco 04 – Aquisição com preço acima da média do mercado<br>Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta<br>Impacto: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto<br>Dano(s): Dano ao erário<br>Ação(ões) Preventiva(s):<br>Pesquisas de preço de acordo com a regulamentação<br>Responsável: Centro de Especialidades<br>Ação(ões) de Contingência:<br>Evitar contratações não adequadas, com muita discrepância do valor estimado de mercado.<br>Responsável: Secretaria de Saúde |
| Assinatura dos Responsáveis | Bruna Cristina Markevicz Bruna C. Markevicz<br>Josimar Soares Josimar Soares<br>César Augusto S. Holovaty César A. S. Holovaty |



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 29

**ORÇAMENTO / PROPOSTA**

**PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**
**CNPJ: 80.059.918/0001-45**
**A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ**

**OBJETOS: Aquisição de Cortinas Persianas.**

**ITENS A SEREM COTADOS:**

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| | **PERSIANA MODELO ROMANA HIGIENIZÁVEL** | | | |
| 1 | Persiana 1,20 (altura) x 1,20m (largura)<br>Modelo: Romana<br>Material: Blackout<br>Cor: clara (a definir) | 2 | R$ 371,38 | R$ 742,76 |
| 2 | Persiana 1,20m (altura) x 1,50m (largura)<br>Modelo: Romana<br>Material: Blackout<br>Cor: clara (a definir) | 5 | R$ 464,22 | R$ 2.321,10 |
| 3 | Persiana 1,20m (altura) x 2,40m (largura)<br>Modelo: Romana<br>Material: Blackout<br>Cor: clara (a definir) | 2 | R$ 742,75 | R$ 1.485,50 |
| 4 | Persiana 1,20m (altura) x 2,00m (largura)<br>Modelo: Romana<br>Material: Blackout<br>Cor: clara (a definir) | 2 | R$ 618,96 | R$ 1.237,92 |
| 6 | Persiana 1,20m (altura) x 2,30m (largura)<br>Modelo: Romana<br>Material: Blackout<br>Cor: clara (a definir) | 4 | R$ 711,80 | R$ 2.847,20 |
| 7 | Persiana 2,08m (altura) x 2,00m (largura)<br>Modelo: Romana / redutor peso<br>Material: Blackout<br>Cor: clara (a definir) | 1 | R$ 1.160,76 | R$ 1.160,76 |
| 8 | Persiana 0,80m (altura) x 0,80m (largura)<br>Modelo: Romana<br>Material: Blackout<br>Cor: clara (a definir) | 2 | R$ 309,48 | R$ 618,96 |
| 8 | Persiana 1.70m (largura) x 1,08m (altura)<br>Modelo: Romana<br>Material: Blackout Cor: clara (a definir) | 4 | R$ 473,50 | R$ 1.894,00 |
| 9 | Persiana 2,20m (largura) x 1,70m (altura)<br>Modelo: Romana<br>Material: Blackout<br>Cor: clara (a definir) | 3 | R$ 964,55 | R$ 2.893,65 |

| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 30 |
|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | Persiana 2,20m (largura) x 1,08m (altura)<br>Modelo: Romana<br>Material: Blackout<br>Cor: clara (a definir) | 3 | R$ 612,77 | R$ 1.838,31 |
| | | 28 | | R$ 17.040,16 |
| | *este orçamento não inclui instalação | Valor do frete | | R$ 484,45 |
| | | Valor total | | **R$ 17.524,61** |
| **Prazo de entrega: (Movvi )Estimativa de entrega em até 26 dias úteis após a confirmação do pagamento** | | | | |

| |
|---|
| **DADOS DA EMPRESA** |
| **NOME FANTASIA: Andrelux Persianas** |
| **RAZÃO SOCIAL: ALC ROSA TOLDOS E CORTINAS LTDA** |
| **CNPJ: 54.704.593/0001-04** |
| **ENDEREÇO: R. Saldanha Marinho, 2182 - São José, Franca - SP, 14400-410** |
| **TELEFONE: (16) 99205-3028**<br>**VALIDADE PROPOSTA: 15 dias** |

**Local e data.**
**Franca,27 de maio de 2024**

**Maria Eduarda Melo**
**Vendedora**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 31

Gmail

Karoline Markevicz <karolinemarkevicz@gmail.com>

# Orçamento persianas - Andrelux Persianas

1 mensagem

**contato@andrelux.com.br** <contato@andrelux.com.br> 16 de maio de 2024 às 09:51
Para: karolinemarkevicz@gmail.com

Bom dia Karoline, tudo bem?

Conforme combinado segue orçamento nos modelos de persiana Romana e no modelo de Persiana Rolô c/ bandô, anexo enviei documentação solicitada.

Qualquer duvida estou a sua disposição . 😊

Atenciosamente,


**Maria Eduarda Melo**

16 99205-3028
Rua Saldanha Marinho, 2152 - Centro
CEP 14400-410 - Franca/SP
www.andrelux.com

Andrelux PERSIANAS
@andreluxpersianas


**6 anexos**

- **orçamento karoline rolô 15.05.2024.pdf** 139K
- **Orçamento Romana  Karoline 15.05.2024.pdf** 134K
- **Certidao-54704593000104.pdf** 76K
- **EMPREGADOR-NÃO-CADASTRADO---CND-FGTS-ALC-ROSA-TOLDOS.pdf** 57K
- **CND24050522514-86.pdf** 975K
- **Certidão-de-Inteiro-Teor.pdf** 1106K


Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 32

**ORÇAMENTO / PROPOSTA**

**PARA:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

**CNPJ:** 80.059.918/0001-45

**A/C:**BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

**OBJETOS:**Aquisição de Cortinas Persianas.

**ITENS A SEREM COTADOS:**

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| | **PERSIANA MODELO ROMANA HIGIENIZÁVEL** | | | |
| **001** | Persiana 1,20(altura) x 1,20m (largura)<br>Modelo: romana com bandô<br>Material: higienizável (não tecido)<br>Cor: clara (a definir) | **02** | R$461,74 | R$923,48 |
| **002** | Persiana 1,20m (altura) x 1,50m (largura)<br>Modelo: romana com bandô<br>Material: higienizável (não tecido)<br>Cor: clara (a definir) | **05** | R$577,17 | R$2.885,85 |
| **003** | Persiana 1,20m (altura) x 2,40m (largura)<br>Modelo: romana com bandô<br>Material: higienizável (não tecido)<br>Cor: clara (a definir) | **02** | R$923,47 | R$1.846,94 |
| **004** | Persiana 1,20m (altura) x 2,00m (largura)<br>Modelo: romana com bandô<br>Material: higienizável (não tecido)<br>Cor: clara (a definir) | **02** | R$769,56 | R$1.539,12 |
| **006** | Persiana 1,20m (altura) x 2,30m (largura)<br>Modelo: romana com bandô<br>Material: higienizável (não tecido)<br>Cor: clara (a definir) | **04** | R$884,99 | R$3.539,96 |
| **007** | Persiana 2,08m (altura) x 2,00m (largura)<br>Modelo: romana com bandô<br>Material: higienizável (não tecido)<br>Cor: clara (a definir) | **01** | R$1.209,38 | R$1.209,38 |
| **008** | Persiana 0,80m (altura) x 0,80m (largura)<br>Modelo: romana com bandô | **02** | R$334,80 | R$669,60 |

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 33

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Material: higienizável (não tecido)<br>Cor: clara (a definir) | | | |
| **008** | Persiana 3,40m (largura) x 1,08m (altura)<br>Modelo: romana com bandô<br>Material: higienizável (não tecido)<br>Cor: clara (a definir) | **02** | R$1.206,30 | R$2.412,60 |
| **009** | Persiana 2,20m (largura) x 1,70m (altura)<br>Modelo: romana com bandô<br>Material: higienizável (não tecido)<br>Cor: clara (a definir) | **03** | R$1.121,41 | R$3.364,23 |
| **010** | Persiana 2,20m (largura) x 1,08m (altura)<br>Modelo: romana com bandô<br>Material: higienizável (não tecido)<br>Cor: clara (a definir) | **03** | R$780,54 | R$2.341,62 |

TOTAL: 20.732,78

**DADOS DA EMPRESA**

| | |
|---|---|
| NOME FANTASIA | Vogaflex Persianas |
| RAZÃO SOCIAL | Vogaflex Industria e Comercio LTDA |
| CNPJ: | 25.390.471/0001-84 |
| ENDEREÇO: | R. das Missões N°170 – Ponta Aguda – Blumenau-SC |
| TELEFONE: | 47 9 9100 7425 |
| VALIDADE PROPOSTA: | 15 dias úteis |

Local e data: Blumenau-SC, 07 de maio de 2024.

Guilherme Augusto – 47 9 9100 7425
VOGAFLEX IND. E COM. LTDA
25.390.471/0001-84

Gmail

Karoline Markevicz <karolinemarkevicz@gmail.com>

# Orçamento de persianas

1 mensagem

**Guilherme Augusto** <guilherme.vogaflex@gmail.com> 8 de maio de 2024 às 10:30
Para: karolinemarkevicz@gmail.com

Bom dia Karoline,

Segue em anexo o orçamento solicitado para as persianas.

vogaflex
home e decor

vogaflex.com.br

Guilherme Amaral
Consultor de Vendas
(47) 99100-7425 WhatsApp

Vogaflex Indústria e Comércio Ltda . 47 3285.9895
Rua Das Missões, nº170 - Ponta Aguda - Blumenau SC

**Orçamento - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN .docx.pdf**
397K

| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 35 |
|---|---|

**PARA:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

**CNPJ:** 80.059.918/0001-45

**A/C:** BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

82.020.402/0001-25

**OBJETOS:** Aquisição de Cortinas Persianas.

**ITENS A SEREM COTADOS:**

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| | **PERSIANA MODELO ROMANA HIGIENIZÁVEL** | | | |
| **001** | Persiana 1,20 (altura) x 1,20m (largura)<br>Modelo: romana com bandô<br>Material: higienizável (não tecido)<br>Cor: clara (a definir) | **02** | **640,00** | **1.280,00** |
| **002** | Persiana 1,20m (altura) x 1,50m (largura)<br>Modelo: romana com bandô<br>Material: higienizável (não tecido)<br>Cor: clara (a definir) | **05** | **681,00** | **3405,00** |
| **003** | Persiana 1,20m (altura) x 2,40m (largura)<br>Modelo: romana com bandô<br>Material: higienizável (não tecido)<br>Cor: clara (a definir) | **02** | 1.312,00 | 2.624,00 |
| **004** | Persiana 1,20m (altura) x 2,00m (largura)<br>Modelo: romana com bandô<br>Material: higienizável (não tecido)<br>Cor: clara (a definir) | **02** | 1..000,00 | 2.000,00 |
| **006** | Persiana 1,20m (altura) x 2,30m (largura)<br>Modelo: romana com bandô<br>Material: higienizável (não tecido)<br>Cor: clara (a definir) | **04** | 1050,00 | 4.200,00 |
| **007** | Persiana 2,08m (altura) x 2,00m (largura)<br>Modelo: romana com bandô<br>Material: higienizável (não tecido)<br>Cor: clara (a definir) | **01** | 1.600,00 | 1.600,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 008 | Persiana 0,80m (altura) x 0,80m (largura)<br>Modelo: romana com bandô<br>Material: higienizável (não tecido)<br>Cor: clara (a definir) | 02 | 550,00 | 1.100,00 |
| 008 | Persiana 3,40m (largura) x 1,08m (altura)<br>Modelo: romana com bandô<br>Material: higienizável (não tecido)<br>Cor: clara (a definir) | 02 | 1430,00 | 2.860,00 |
| 009 | Persiana 2,20m (largura) x 1,70m (altura)<br>Modelo: romana com bandô<br>Material: higienizável (não tecido)<br>Cor: clara (a definir) | 03 | 1.310,00 | 3930,00 |
| 010 | Persiana 2,20m (largura) x 1,08m (altura)<br>Modelo: romana com bandô<br>Material: higienizável (não tecido)<br>Cor: clara (a definir) | 03 | 950,00 | 2850,00 |
| | | | **Valor** | **Total** |

**R$25.849,00**

25.849

82.020.462/0001-

Laskovski & Stahlschmidt
Ltda - M

RUA PROPA, ANGELIA, 444
CENTRO CEP - 84600-000

1_ União da Vitória

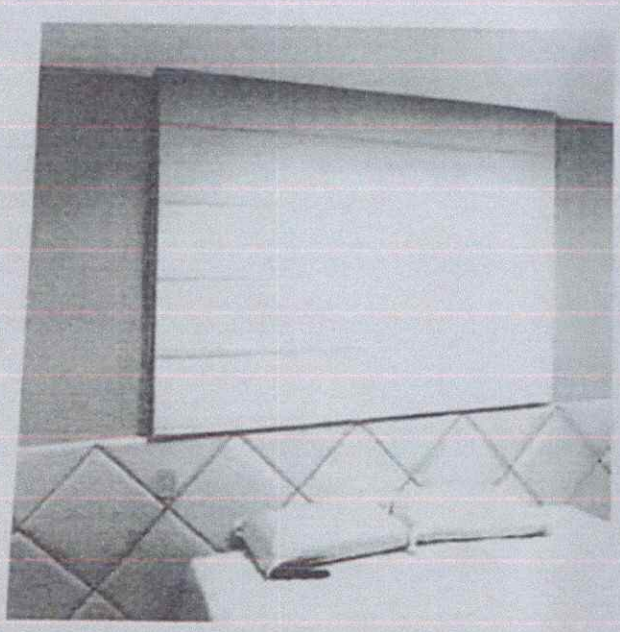

**Foto modelo Romana tecido linho blackout.**

**DADOS DA EMPRESA**

| | |
|---|---|
| NOME FANTASIA | Laskovski Stahlschmidt Ltda |
| RAZÃO SOCIAL | Decorações Requinte |
| CNPJ: | 82020462/000135 |
| ENDEREÇO: | Rua Dr Cruz Machado 288 |

| | |
|---|---|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 37 |

| | |
|---|---|
| TELEFONE: | 4235220552 41999383714 |
| VALIDADE PROPOSTA: | 3 dias |

União da Vitória, 7 de maio de 2024.

82.020.462/0001-

Nome Assinatura Carimbo

| | |
|---|---|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 98 |

Gmail

Karoline Markevicz <karolinemarkevicz@gmail.com>

# Segue anexo orçamento de persianas conforme solicitado .

1 mensagem

**Iaskovski LTDA** <Iaskovski_ltda@hotmail.com> 8 de maio de 2024 às 10:31
Para: "karolinemarkevicz@gmail.com" <karolinemarkevicz@gmail.com>

**Orçamento paulo Frontin Maio 2024.pdf**
1095K

| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 39 |
|---|---|

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: cotação rápida 388

**Pesquisa realizada em 29/05/2024 15:03:50**

Relatório gerado no dia 29/05/2024 15:04:40 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5 : "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I-(C) - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado;"*

Item 1: persiana tipo cortina

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 6 | 1 | R$ 494,55 (un) | | R$ 494,55 | 100% | R$ 494,55 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 00.394.452/0243-80 - COMANDO DO EXERCITO\|12 COMPANHIA DE COMUNICACOES | Dispensa de Licitação Nº 118/2023 UASG: 160357 | 01/10/2023 | R$ 496,98 |
| 2 | 00.394.452/0243-80 - COMANDO DO EXERCITO\|12 COMPANHIA DE COMUNICACOES | Dispensa de Licitação Nº 120/2023 UASG: 160357 | 01/10/2023 | R$ 500,17 |
| 3 | 78.103.884/0001-05 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR | NºPregão:822023 UASG:987995 | 26/09/2023 | R$ 486,49 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 494,55** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 496,98

Média dos Preços Obtidos: R$ 494,55

**Valor Global: R$ 494,55**

**Valor do item em relação ao total**

1) persiana tipo...

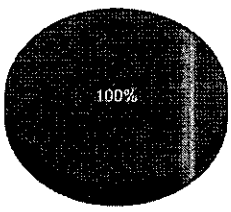


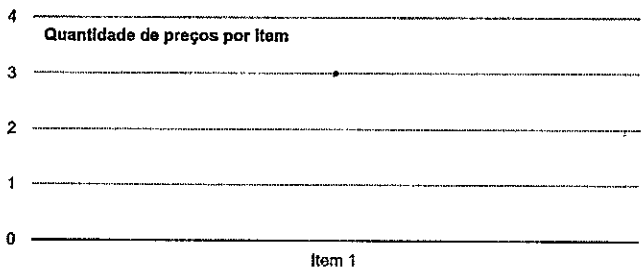


| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
|---|---|
| | FOLHA Nº 90 |

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 54.704.593/0001-04<br>MATRIZ | | 12/04/2024 |

NOME EMPRESARIAL
**ALC ROSA TOLDOS E CORTINAS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

PORTE
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários (Dispensada *)**
**43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Dispensada *)**
**43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque (Dispensada *)**
**47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Dispensada *)**
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)**
**47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *)**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)**
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)**
**47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)**
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)**
**74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *)**
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R SALDANHA MARINHO | 2182 | SETOR B |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 14.400-410 | VILA FLORES | FRANCA | SP |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| ESCRITORIOSOUZA@UOL.COM.BR | (16) 3724-0898 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 12/04/2024 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

*(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2024** às **15:40:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 41

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ALC ROSA TOLDOS E CORTINAS LTDA**
**CNPJ: 54.704.593/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:36 do dia 16/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2024.
Código de controle da certidão: **559C.DF76.5C70.BC5E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| | |
|---|---|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 72 |

# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

**Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ: 54.704.593/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

| | |
|---|---|
| Certidão nº | 24050588404-40 |
| Data e hora da emissão | 16/05/2024 11:49:04 |
| Validade | 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição. |

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Folha

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 43

# PREFEITURA DE FRANCA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL

CNPJ/CPF: 54704593000104

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: CÉSAR

Certidão número: 65458 emitida em 27/05/2024 às 15:38:56 horas

Validade: 90 dias

Código de validação: 50427231385

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet, no endereço: http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao

GENTI - MEAE - PAVLISTAE - FIDELIS



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 44

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALC ROSA TOLDOS E CORTINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.704.593/0001-04
Certidão n°: 34097667/2024
Expedição: 16/05/2024, às 11:54:30
Validade: 12/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALC ROSA TOLDOS E CORTINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **54.704.593/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 45

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54.704.593/0001-04
**Razão Social:** ALC ROSA TOLDOS E CORTINAS LTDA
**Endereço:** R SALDANHA MARINHO 2182 SETOR B / VILA FLORES / FRANCA / SP / 14400-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**27/05/2024 a 25/06/2024

**Certificação Número:** 2024052715206261527317

Informação obtida em 27/05/2024 15:20:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 1/1 | FOLHA Nº 76

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>ALC ROSA TOLDOS E CORTINAS LTDA | | TIPO JURÍDICO<br>LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.) | |
| NIRE<br>35263657891 | CNPJ<br>54.704.593/0001-04 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>35263657891 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>12/04/2024 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|---|---|---|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>12/04/2024 | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>16:27:23 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>235981860 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/04/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

PRO BRASILIA • ITI ART • ERMA

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263657891 em 12/04/2024 da empresa ALC ROSA TOLDOS E CORTINAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2430360068. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235981860. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 47

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Requerimento Capa

| SEQ. DOC |
|---|
| 01 |
| 01 |

**Protocolo Redesim**

SPP2430360068

### DADOS CADASTRAIS

| | | |
|---|---|---|
| ATO(S)<br>**Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME** | | |
| NOME EMPRESARIAL<br>**ALC ROSA TOLDOS E CORTINAS LTDA** | | PORTE<br>**ME** |
| LOGRADOURO<br>**RUA SALDANHA MARINHO** | | NÚMERO<br>**2182** |
| COMPLEMENTO<br>**SETOR B** | BAIRRO/DISTRITO<br>**VILA FLORES** | CEP<br>**14400410** |
| MUNICÍPIO<br>**FRANCA** | | UF<br>**SP** |
| E-MAIL<br>**ESCRITORIOSOUZA@UOL.COM.BR** | | TELEFONE |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br>**SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR** | CNPJ - SEDE | NIRE - SEDE |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: **ANDRE LUIZ COSTA ROSA - Sócio-Administrador**<br>DATA ASSINATURA:<br>ASSINATURA: | | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE **R$ 201,55**<br>DARF **Isento** |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| CARIMBO PROTOCOLO | OBSERVAÇÕES: |
|---|---|
| | |

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263657891 em 12/04/2024 da empresa ALC ROSA TOLDOS E CORTINAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2430360068. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235981860. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 18 |
|---|---|

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ALC ROSA TOLDOS E CORTINAS LTDA

**Sócio-Administrador** ANDRE LUIZ COSTA ROSA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Capetinga/MG, nascido(a) em: 17/06/1964, n° do documento de identidade: RG 15574290 Órgão Emissor: SSP/SP, COMERCIANTE, n° do CPF: 05427309870, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AVENIDA SAO VICENTE, 5290 CASA 6 - Bairro: CHACARA ESPRAIADO, Franca - SP CEP 14403830.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira -** A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ALC ROSA TOLDOS E CORTINAS LTDA.

**DA SEDE**

**Cláusula Segunda -** A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 2182 SETOR B - Bairro: VILA FLORES, Franca - SP CEP 14400410.

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Terceira -** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS, PERSIANAS, TOLDOS E COBERTURAS, ATIVIDADES DE PAISAGISMO, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, COMERCIO DE GESSO E ESTRUDE, DRYWALL, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, COMERCIO DE TECIDOS, MOVEIS EM GERAL, ARTIGOS DE ILUMINACAO, MADEIRAS E ARTEFATOS, COMERCIO DE MATERAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, MATERAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO EM GERAL, COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, AUDIO E VIDEO, DESIGN DE INTERIORES..

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS, PERSIANAS, TOLDOS E COBERTURAS, ATIVIDADES DE PAISAGISMO, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, COMERCIO DE GESSO E ESTRUDE, DRYWALL, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, COMERCIO DE TECIDOS, MOVEIS EM GERAL, ARTIGOS DE ILUMINACAO, MADEIRAS E ARTEFATOS, COMERCIO DE MATERAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, MATERAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO EM GERAL, COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, AUDIO E VIDEO, DESIGN DE INTERIORES..

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263657891 em 12/04/2024 da empresa ALC ROSA TOLDOS E CORTINAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2430360068. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235981860. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 49

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 12/04/2024 e seu prazo de duração indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital será de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de ANDRE LUIZ COSTA ROSA, n° do CPF: 05427309870.

| SÓCIO | Nº DE QUOTAS | VALOR | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| ANDRE LUIZ COSTA ROSA | 50.000 | R$ 50.000,00 | 100,00% |
| TOTAL | 50.000 | R$ 50.000,00 | 100,00% |

## DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida por ANDRE LUIZ COSTA ROSA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Capetinga/MG, nascido(a) em: 17/06/1964, n° do documento de identidade: RG 15574290 Órgão Emissor: SSP/SP, COMERCIANTE, n° do CPF: 05427309870, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AVENIDA SAO VICENTE, 5290 CASA 6 - Bairro: CHACARA ESPRAIADO, Franca - SP CEP 14403830, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo,



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263657891 em 12/04/2024 da empresa ALC ROSA TOLDOS E CORTINAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2430360068. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235981860. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 50

pública, ou a propriedade.

**DO FORO**

**Cláusula Nona -** As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**DO ENQUADRAMENTO**

**Cláusula Décima -** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

**DO PRO LABORE**

**Cláusula Décima Primeira -** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Franca, 12 de abril de 2024.

ANDRE LUIZ COSTA ROSA (Sócio-Administrador)



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263657891 em 12/04/2024 da empresa ALC ROSA TOLDOS E CORTINAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2430360068. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235981860. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 51

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## DECLARAÇÃO

Eu, ANDRE LUIZ COSTA ROSA, portador do Documento de Identificação nº 15574290, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 05427309870, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ALC ROSA TOLDOS E CORTINAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA SALDANHA MARINHO, 2182 SETOR B - Bairro: VILA FLORES, Franca - SP CEP 14400410, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ANDRE LUIZ COSTA ROSA (Sócio-Administrador)
15574290

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263657891 em 12/04/2024 da empresa ALC ROSA TOLDOS E CORTINAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2430360068. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235981860. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 58 |
|---|---|

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

# PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 12/04/2024 são:

| Nome Completo | CPF | Data e hora | Certificado |
|---|---|---|---|
| **Constituição Normal.pdf** | | | |
| ANDRE LUIZ COSTA ROSA | 05427309870 | 12/04/24 10:07 | Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 / PDF-1.7 |
| **Outros (Docs. privados).pdf** | | | |
| ANDRE LUIZ COSTA ROSA | 05427309870 | 12/04/24 10:07 | Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 / PDF-1.7 |

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2430360068*

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263657891 em 12/04/2024 da empresa ALC ROSA TOLDOS E CORTINAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2430360068. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235981860. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 53 |
|---|---|

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ALC ROSA TOLDOS E CORTINAS LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2430360068** em **12/04/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35263657891** e CNPJ **54704593000104**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263657891 em 12/04/2024 da empresa ALC ROSA TOLDOS E CORTINAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2430360068. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235981860. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 54

Andrelux

## DECLARAÇÃO

ALC Rosa Toldos inscrito no CNPJ nº 57.704.593/0001-04, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 16990272 e do CPF nº 054.273.098-70, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

**1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**
O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:**
Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.
Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.
Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

**4º. REQUISITO IDONEIDADE:**
Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**
Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

**6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991**
Declara que atende a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
|---|---|
| | FOLHA Nº SS. |

Andrelux

54.704.593/0001-04
ALC ROSA TOLDOS E CORTINAS LTDA
Rua Saldanha Marinho, 2182
Vila Flores - CEP 14.400-410
FRANCA-SP

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal

54.704.593/0
ALC ROSA TOLDOS E CO
Rua Saldanha Marin
Vila Flores - CEP 14.40
FRANCA-SP

| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
|---|---|
| | FOLHA Nº 56 |

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
*E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br*

**COTAÇÃO DE PRE**

**Nr. Cotação:**
**Data da Cotação:** 29/

## Nota da Cotação de Preço

**Fornecedor:** ANDRELUX PERSIANAS
**Endereço:** Rua Saldanha Marinho, Vila Flores - 14400-410
**Cidade:** FRANCA - SP

**CNPJ:** 54.704.593/0001-04
**Telefone:** 1637240898
**Email:** escritoriosouza@uol.com.br

**Banco:**
**Agência:**
**Conta:**

**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15° DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
**Data de Validade:** 29/07/2024
**Prazo de Entrega:** 30 (TRINTA) DIAS
**Metodologia Aplicada:** Melhor valor
**Objeto da Cotação:** AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO
**Observações:**

| Item | Descrição do Material | Unid. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,20 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,20 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 2,000 | | |
| 2 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,50 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,50 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 5,000 | | |
| 3 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,40 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,40 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 2,000 | | |
| 4 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 2,000 | | |
| 5 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,30 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL | U | | 4,000 | | |

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 54

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,30 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | | | | |
| 6 | PERSIANA 2,08 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 2,08 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 1,000 | |
| 7 | PERSIANA 0,80 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 0,80 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 2,000 | |
| 8 | PERSIANA 1,70 M (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 1,70 M (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 4,000 | |
| 9 | PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,70 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,70 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 3,000 | |
| 10 | PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 3,000 | |
| 11 | FRETE PARA ENTREGA DE PRODUTOS - FRETE PARA ENTREGA DE PRODUTOS | SV | | 1,000 | |

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 8

Paulo Frontin, 29 de Maio de 2024

BRUNA MARKEVICZ
**RESPONSÁVEL**

**Fornecedor:** VOGAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
**Endereço:** Rua das Missões, Ponta Aguda - 89051-001
**Cidade:** BLUMENAU - SC

**CNPJ:** 25.390.471/0001-84
**Telefone:**
**Email:**

**Banco:**
**Agência:**
**Conta:**

**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15° DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
**Data de Validade:** 29/07/2024
**Prazo de Entrega:** 30 (TRINTA) DIAS
**Metodologia Aplicada:** Melhor valor
**Objeto da Cotação:** AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO
**Observações:**

| Item | Descrição do Material | Unid. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,20 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,20 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 2,000 | | |
| 2 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,50 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,50 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 5,000 | | |
| 3 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,40 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,40 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 2,000 | | |
| 4 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 2,000 | | |
| 5 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,30 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,30 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 4,000 | | |
| 6 | PERSIANA 2,08 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 2,08 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 1,000 | | |
| 7 | PERSIANA 0,80 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 0,80 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 2,000 | | |

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 59

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | PERSIANA 1,70 M (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 1,70 M (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 4,000 | | |
| 9 | PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,70 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,70 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 3,000 | | |
| 10 | PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 3,000 | | |
| 11 | FRETE PARA ENTREGA DE PRODUTOS - FRETE PARA ENTREGA DE PRODUTOS | SV | | 1,000 | | |

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
60

Paulo Frontin, 29 de Maio de 2024

BRUNA MARKEVICZ
**RESPONSÁVEL**

**Fornecedor:** LASKOVSKI STAHLSCHMIDT LTDA
**Endereço:** PROFESSOR CLETO, CENTRO - 84600-000
**Cidade:** UNIÃO DA VITÓRIA - PR

**CNPJ:** 82.020.462/0001-35
**Telefone:** 4235220552
**Email:**

**Banco:**
**Agência:**
**Conta:**

**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15° DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
**Data de Validade:** 29/07/2024
**Prazo de Entrega:** 30 (TRINTA) DIAS
**Metodologia Aplicada:** Melhor valor
**Objeto da Cotação:** AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO
**Observações:**

| Item | Descrição do Material | Unid. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,20 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,20 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 2,000 | | |
| 2 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,50 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,50 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 5,000 | | |
| 3 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,40 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,40 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 2,000 | | |
| 4 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 2,000 | | |
| 5 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,30 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,30 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 4,000 | | |
| 6 | PERSIANA 2,08 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 2,08 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 1,000 | | |
| 7 | PERSIANA 0,80 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 0,80 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 2,000 | | |

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 61

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | PERSIANA 1,70 M (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 1,70 M (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 4,000 | | |
| 9 | PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,70 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,70 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 3,000 | | |
| 10 | PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) - PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | U | | 3,000 | | |
| 11 | FRETE PARA ENTREGA DE PRODUTOS - FRETE PARA ENTREGA DE PRODUTOS | SV | | 1,000 | | |

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 62

Paulo Frontin, 29 de Maio de 2024

BRUNA MARKEVICZ
**RESPONSÁVEL**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

| Nº Coleta | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Material: PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,20 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER** | | | | | | | | |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 1 | ANDRELUX PERSIANAS | | 2,000 | 371,3800 | 742,76 |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 1 | VOGAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | 2,000 | 461,7400 | 923,48 |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 1 | LASKOVSKI STAHLSCHMIDT LTDA | | 2,000 | 640,0000 | 1280,00 |
| | | | | | | **Melhor Preço -->** | **371,3800** | **982,08** |
| **Material: PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,50 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER** | | | | | | | | |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 2 | ANDRELUX PERSIANAS | | 5,000 | 464,2200 | 2321,10 |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 2 | VOGAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | 5,000 | 577,1700 | 2885,85 |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 2 | LASKOVSKI STAHLSCHMIDT LTDA | | 5,000 | 681,0000 | 3405,00 |
| | | | | | | **Melhor Preço -->** | **464,2200** | **2870,65** |
| **Material: PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,40 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER** | | | | | | | | |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 3 | ANDRELUX PERSIANAS | | 2,000 | 742,7500 | 1485,50 |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 3 | VOGAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | 2,000 | 923,4700 | 1846,94 |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 3 | LASKOVSKI STAHLSCHMIDT LTDA | | 2,000 | 1312,0000 | 2624,00 |
| | | | | | | **Melhor Preço -->** | **742,7500** | **1985,48** |
| **Material: PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER** | | | | | | | | |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 4 | ANDRELUX PERSIANAS | | 2,000 | 618,9600 | 1237,92 |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 4 | VOGAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | 2,000 | 769,5600 | 1539,12 |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 4 | LASKOVSKI STAHLSCHMIDT LTDA | | 2,000 | 1000,0000 | 2000,00 |
| | | | | | | **Melhor Preço -->** | **618,9600** | **1592,35** |

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 63

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

| Nº Coleta | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Material: PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,30 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER** | | | | | | | | |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 5 | ANDRELUX PERSIANAS | | 4,000 | 711,8000 | 2847,20 |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 5 | VOGAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | 4,000 | 884,9900 | 3539,96 |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 5 | LASKOVSKI STAHLSCHMIDT LTDA | | 4,000 | 1050,0000 | 4200,00 |
| | | | | | | **Melhor Preço -->** | **711,8000** | **3529,05** |
| **Material: PERSIANA 2,08 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER** | | | | | | | | |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 6 | ANDRELUX PERSIANAS | | 1,000 | 1160,7600 | 1160,76 |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 6 | VOGAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | 1,000 | 1209,3800 | 1209,38 |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 6 | LASKOVSKI STAHLSCHMIDT LTDA | | 1,000 | 1600,0000 | 1600,00 |
| | | | | | | **Melhor Preço -->** | **1160,7600** | **1323,38** |
| **Material: PERSIANA 0,80 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER** | | | | | | | | |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 7 | ANDRELUX PERSIANAS | | 2,000 | 309,4800 | 618,96 |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 7 | VOGAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | 2,000 | 334,8000 | 669,60 |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 7 | LASKOVSKI STAHLSCHMIDT LTDA | | 2,000 | 550,0000 | 1100,00 |
| | | | | | | **Melhor Preço -->** | **309,4800** | **796,19** |
| **Material: PERSIANA 1,70 M (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER** | | | | | | | | |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 8 | ANDRELUX PERSIANAS | | 4,000 | 473,5000 | 1894,00 |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 8 | VOGAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | 4,000 | 0,0000 | 0,00 |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 8 | LASKOVSKI STAHLSCHMIDT LTDA | | 4,000 | 0,0000 | 0,00 |
| | | | | | | **Melhor Preço -->** | **473,5000** | **1894,00** |

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 69

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

| Nº Coleta | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Material: PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,70 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER** | | | | | | | | |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 9 | ANDRELUX PERSIANAS | | 3,000 | 964,5500 | 2893,65 |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 9 | VOGAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | 3,000 | 1121,4100 | 3364,23 |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 9 | LASKOVSKI STAHLSCHMIDT LTDA | | 3,000 | 1310,0000 | 3930,00 |
| | | | | | | **Melhor Preço -->** | **964,5500** | **3395,96** |
| **Material: PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER** | | | | | | | | |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 10 | ANDRELUX PERSIANAS | | 3,000 | 612,7700 | 1838,31 |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 10 | VOGAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | 3,000 | 780,5400 | 2341,62 |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 10 | LASKOVSKI STAHLSCHMIDT LTDA | | 3,000 | 950,0000 | 2850,00 |
| | | | | | | **Melhor Preço -->** | **612,7700** | **2343,31** |
| **Material: FRETE PARA ENTREGA DE PRODUTOS** | | | | | | | | |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 11 | ANDRELUX PERSIANAS | | 1,000 | 484,4500 | 484,45 |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 11 | VOGAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | 1,000 | 0,0000 | 0,00 |
| 77/2024 | 29/05/2024 | 29/07/2024 | 11 | LASKOVSKI STAHLSCHMIDT LTDA | | 1,000 | 0,0000 | 0,00 |
| | | | | | | **Melhor Preço -->** | **484,4500** | **484,45** |

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 65

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 66/2024
**Modalidade:** Dispensa de licitação
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15° DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
**Prazo de Entrega:** 30 (TRINTA) DIAS
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃ
**Vigência:**
**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
**Observações:**
**Convidados:**

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 02.006 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO | 02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.30.00 | R$ 17.524,61 |
| | | **Total da entidade:** | R$ 17.524,61 |
| | | **Total geral:** | R$ 17.524,61 |

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2,000 | U | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,20 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | R$ 371,3800 | R$ 742,76 |
| 2 | 5,000 | U | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,50 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | R$ 464,2200 | R$ 2.321,10 |
| 3 | 2,000 | U | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,40 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | R$ 742,7500 | R$ 1.485,50 |
| 4 | 2,000 | U | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | R$ 618,9600 | R$ 1.237,92 |
| 5 | 4,000 | U | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,30 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | R$ 711,8000 | R$ 2.847,20 |
| 6 | 1,000 | U | PERSIANA 2,08 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | R$ 1.160,7600 | R$ 1.160,76 |
| 7 | 2,000 | U | PERSIANA 0,80 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | R$ 309,4800 | R$ 618,96 |

| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 66 |
|---|---|

Itens

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 3,000 | U | PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,70 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | R$ 964,5500 | R$ 2.893,65 |
| 10 | 3,000 | U | PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) - MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | R$ 612,7700 | R$ 1.838,31 |
| 11 | 1,000 | SV | FRETE PARA ENTREGA DE PRODUTOS | R$ 484,4500 | R$ 484,45 |
| | | | | **Valor total dos itens:** | R$ 17.524,61 |

Paulo Frontin, 29 de Maio de 2024

**CARLA RENATA PECH ORLOSKI (095.201.739-35)**

| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 67 |
|---|---|

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

# DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, CARLA RENATA PECH ORLOSKI, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

Identificação da Despesa: Dispensa de licitação - AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. O valor estimado total é de R$ 17.524,61.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| Número / Ano | Descrição da Despesa | Recurso |
|---|---|---|
| 104 / 2024 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO | 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres) |

Paulo Frontin, 29 de Maio de 2024

Carla Renata Pech

CARLA RENATA PECH ORLOSKI

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 68

**FILTROS APLICADOS:**

**Busca livre:** 54704593000104

LIMPAR

**Data da consulta:** 29/05/2024 13:39:53
**Data da última atualização:** 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 69

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 66/2024
**Modalidade:** Dispensa de licitação
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15° DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
**Prazo de Entrega:** 30 (TRINTA) DIAS
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃ
**[illegible]ncia:**
**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 02.006 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO | 02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.30.00 | R$ 17.524,61 |
| | | Total Entidade: | R$ 17.524,61 |
| | | Total Geral: | R$ 17.524,61 |

Paulo Frontin, 29 de Maio de 2024

CARLA RENATA PECH ORLOSKI (095.201.739-35)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 70

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

# PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[ ] - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 66/2024
**Modalidade:** Dispensa de licitação
**Data do Processo:** 29/05/2024
**Objeto do Processo:** AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 02.006 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO | 02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.30.00 | R$ 17.524,61 |
| | | **Total:** | **R$ 17.524,61** |
| | | **Total Geral:** | **R$ 17.524,61** |

Paulo Frontin, 29 de Maio de 2024

IRCELIO CARLOTTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 71

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024**
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA**

**1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz e Termo de Referência elaborado pelo servidor Diego Gabriel Tenchena, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de aquisição de materiais elétricos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

**2.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,20 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 02 | R$ 371,38 | R$ 742,76 |
| 2 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,50 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 05 | R$ 464,22 | R$ 2.321,10 |
| 3 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,40 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 02 | R$ 742,75 | R$ 1.485,50 |
| 4 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,00 M | 390248 | U | 02 | R$ 618,96 | R$ 1.237,92 |



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 12

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | | | | | |
| 5 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,30 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 04 | R$ 711,80 | R$ 2.847,20 |
| 6 | PERSIANA 2,08 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 01 | R$ 1.160,76 | R$ 1.160,76 |
| 7 | PERSIANA 0,80 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 02 | R$ 309,48 | R$ 618,96 |
| 8 | PERSIANA 1,70 (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 04 | R$ 473,50 | R$ 1.894,00 |
| 9 | PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,70 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM | 390248 | U | 03 | R$ 964,55 | R$ 2.893,65 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | | | | | |
| 10 | PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 03 | R$ 612,77 | R$ 1.838,31 |
| 11 | FRETE PARA ENTREGA DE PRODUTOS | 390248 | U | 01 | R$ 484,45 | R$ 484,45 |
| **TOTAL R$ 17.524,61** | | | | | | |

**2. DA PESQUISA DE PREÇO:**

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

| ORDEM | ITEM/ GRUPO | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **1º** | **01** | **ANDRELUX PERSIANAS CNPJ Nº:** 54.704.593/0001-04 | **R$ 17.524,61** |
| 2º | 01 | VOGAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº: 25.390.471/0001-84 | R$ 18.320,18 |
| 3º | 01 | LASKOVSKI STAHLSCHMIDT LTDA CNPJ Nº: 82.020.462/0001-35 | R$ 22.989,00 |
| - | 01 | BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 29/05/2024 | R$ 13.847,40 |

**3. FUNDAMENTO LEGAL:**



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 74

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

**4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretária de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

**5. RAZÃO DA ESCOLHA:**

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

**ANDRELUX PERSIANAS – CNPJ Nº 54.704.593/0001-04 – RUA SALDANHA MARINHO, N° 2182, VILA FLORES, NA CIDADE DE FRANCA - SP – CEP 14.400-410.**

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal n° 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena.

6.3. Ocorreu manifestação favorável do Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

**7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Previsto |
|---|---|---|---|
| 02.006 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO | 02.006.10.301.0017.2026. 3.3.90.30.00 | R$ 17.524,61 |

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 29 de maio de 2024.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

CARLA RENATA PECH ORLOSKI
Membro



Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 76

**CONTRATO Nº 64/2024**
Processo Administrativo nº 66/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E ANDRELUX PERSIANAS.

**O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, com sede na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JAMIL PECH, doravante denominado CONTRATANTE, e ANDRELUX PERSIANAS, inscrita no CNPJ sob o nº 54.704.593/0001-04, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por ANDRÉ LUIZ COSTA ROSA, conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Processo nº 66/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação 44/2024,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

O objeto do presente instrumento é a aquisição de cortinas persianas, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin-PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,20 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 02 | R$ 371,38 | R$ 742,76 |
| 2 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,50 M (LARGURA) – MODELO | 390248 | U | 05 | R$ 464,22 | R$ 2.321,10 |



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 77

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | | | | | |
| 3 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,40 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 02 | R$ 742,75 | R$ 1.485,50 |
| 4 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 02 | R$ 618,96 | R$ 1.237,92 |
| 5 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,30 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 04 | R$ 711,80 | R$ 2.847,20 |
| 6 | PERSIANA 2,08 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 01 | R$ 1.160,76 | R$ 1.160,76 |
| 7 | PERSIANA 0,80 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E | 390248 | U | 02 | R$ 309,48 | R$ 618,96 |




Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 78

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | COR CLARA (A SER DEFINIDA) | | | | | |
| 8 | PERSIANA 1,70 (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 04 | R$ 473,50 | R$ 1.894,00 |
| 9 | PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,70 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 03 | R$ 964,55 | R$ 2.893,65 |
| 10 | PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 03 | R$ 612,77 | R$ 1.838,31 |
| 11 | FRETE PARA ENTREGA DE PRODUTOS | 390248 | U | 01 | R$ 484,45 | R$ 484,45 |
| | TOTAL R$ 17.524,61 | | | | | |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 79

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

*O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do processo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

*O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

*Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

*O valor total da contratação é de R$ 17.524,61 (dezessete mil, quinhentos e vinte quatro reais e sessenta e um centavos).*

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

*O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15° (décimo quinto [illegible] subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro [illegible] forma, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

[illegible] Paulo Frontin/PR

| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N° |
|---|---|
| | FOLHA Nº 80 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

*O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do processo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

*Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

*O valor total da contratação é de R$ 17.524,61 (dezessete mil, quinhentos e vinte quatro reais e sessenta e um centavos).*

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

*O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 81

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *31/05/2024.*

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 82 |
|---|---|

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

*Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 83 |
|---|---|

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 84

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

*Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 85

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

*O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

*Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto:

caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 86

caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Previsto |
|---|---|---|---|
| 02.006 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO | 02.006.10.301.0017.2026. 3.3.90.30.00 | R$ 17.524,61 |

*A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 87

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)**

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet - Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paulo Frontin-*PR, 31 de maio de 2024.*

54.704.593/0001-04
ALC ROSA TOLDOS E CORTINAS LTDA
Rua Saldanha Marinho, 2182
Vila Flores - CEP:14.400-410
FRANCA-SP

**JAMIL PECH**
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Representante legal do CONTRATANTE

**ANDRÉ LUIZ COSTA ROSA**
ANDRELUX PERSIANAS
Representante legal do CONTRATADO



| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 88 |
|---|---|

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 44/2024.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024.**
**VALOR TOTAL: R$ 17.524,61 (dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).**
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores:, Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Leonardo Aquilla Alves da Silva;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, Secretária de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin-PR, 29 de maio de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 89 FOLHA Nº |
|---|---|

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR**
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 64/2024**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024**

| | |
|---|---|
| Contratante: | Município de Paulo Frontin-Paraná; |
| Responsável: | Jamil Pech; |
| Contratado: | Andrelux Persianas; |
| CNPJ: | 54.704.593/0001-04; |
| Responsável: | André Luiz Costa Rosa; |
| Valor: | R$ 17.524,61 (dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos); |
| Fonte: | Órgão – Poder Executivo; |
| Elemento: | Manutenção do Gabinete do Secretário; |
| Unidade: | Secretaria Municipal de Saúde; |
| Objeto: | Aquisição de cortinas persianas, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. |

Paulo Frontin-PR, 29 de maio de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal




Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 90 FOLHA Nº

# PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

**Interessado: Equipe de Licitações**
**Assunto: Parecer Referencial para Contratação Direta em Razão do Valor**

EMENTA: **PARECER REFERENCIAL. ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE PEQUENO VALOR.** 1) Parecer referencial – art. 53, § 5.° da Lei n.° 14.133/2021; 2) Dispensa de licitação em razão de pequeno valor – art. 75, I e II da Lei n.° 14.133/2021 e art. 110 do Decreto Municipal n° 313/2024; 3) Decreto Municipal n° 163/2022; 4) Elementos que devem constar da instrução de todos os processos repetitivos de dispensa de licitação para contratação de pequeno valor; 5) Necessidade de uniformizar o procedimento.

## I – DO PARECER REFERENCIAL

O parecer referencial é peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

É admissível quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes do processo.

Hipóteses dessa natureza ocorrem nas contratações de pequeno valor, na forma do art. 75, I e II da Lei n.° 14.133/2021.

Assim, Lei n.° 14.133/2021 estabeleceu no § 5.° do art. 53:

**§ 5° É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.**



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N° 91 | FOLHA N°

Nesse diapasão, foi editado o Decreto Municipal n.° 163/2022 que definiu os casos de utilização de Parecer Jurídico Referencial.

Portanto, a adoção do modelo de manifestação jurídica referencial se coaduna com o propósito da eficiência previsto no art. 37 da CF, vez que promove a racionalização dos trabalhos da Assessoria Jurídica, conferido maior celeridade aos procedimentos administrativos.

Da mesma forma, cumpre o propósito da economicidade ao agilizar a tramitação dos processos de contratação, ao mesmo tempo que tem o condão de reduzir/erradicar possíveis vícios e omissões na utilização das minutas padronizadas e listas de verificação de documentos.

Destaque-se ainda, que a matéria é de baixa complexidade jurídica, assim reconhecida pelo ordenamento jurídico.

Com efeito, a presente manifestação referencial tem como objetivo alinhar as orientações gerais e garantir diretrizes prévias para a instrução de processos administrativos relativos à contratação direta com fundamento no art. 75, I e II da Lei n.° 14.133/2021.

Entretanto, frise-se que, em qualquer hipótese, as contratações diretas fundamentadas nos mencionados dispositivos não poderão se referir a parcelas de um mesmo serviço, obra, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

## II – Do Procedimento a ser Adotado pelo Órgão de Licitações

Deve o órgão responsável pelas licitações e contratos proceder à instrução processual conforme orientações do parecer referencial e observar os requisitos legais contidos na anexa Lista de Verificação.

O uso do presente parecer referencial dispensará a elaboração de parecer jurídico individualizado e remessa dos autos à assessoria jurídica, exceto se surgir dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Ressalte-se que, dentre as etapas da contratação, é necessário o planejamento estabelecido na Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 313/2024, como forma de garantir economicidade no procedimento e evitar o fracionamento das contratações.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N° | FOLHA N° 12

Deverá também ser feita a verificação prévia de existência de Ata de Registro de Preços vigente no Município que atenda às suas necessidades. Demonstrada a possibilidade e vantajosidade de eventual adesão à ata preexistente, não se justifica a realização de procedimento de contratação direta.

A partir daí deverá o órgão licitante utilizar-se dos modelos padronizados dos atos e documentos necessários a instruir o processo de dispensa de licitação e observar rigorosamente a Lista de Verificação anexa ao presente.

Posto isso, os requisitos que devem constar no processo de dispensa para contratações de pequeno valor são os seguintes, de acordo com o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 313/2024, além dos elementos constantes da Lista de Verificação anexa.

a) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
b) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e regulamentação municipal;
c) consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paulo Frontin;
d) parecer jurídico[1] e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
g) indicação do dispositivo legal aplicável;
h) razão da escolha do contratado;
i) justificativa de preço;
j) autorização da autoridade competente.

Ainda, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único), bem como deverá ser observado o disposto no art. 111 do Decreto Municipal nº 313/2024.

[1] Utilização de cópia do presente parecer referencial.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 94 | FOLHA Nº

Por fim, o contrato deve observar os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 313/2024, utilizando-se, sempre que possível as minutas padronizadas.

## III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, o presente parecer referencial e anexa Lista de Verificação deverão ser utilizados na instrução dos processos administrativos, para fins de orientar a contratação direta de pequeno valor.

Paulo Frontin, 29 de janeiro de 2024.

SORAYA CRISTINA FINGER:05748129973

Assinado de forma digital por SORAYA CRISTINA FINGER:05748129973
Dados: 2024.01.29 18:04:32 -03'00'

**SORAYA CRISTINA FINGER**
**OAB-PR 79.084**



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 95 FOLHA Nº

**ANEXO**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

| DOCUMENTO | SIM | NÃO | N/A | FLS. |
|---|---|---|---|---|
| Documento de formalização da demanda | | | | |
| Estudo Técnico Preliminar | | | | |
| Análise de riscos | | | | |
| Termo de Referência/Projeto Básico | | | | |
| Declaração de que o objeto da contratação não se constitui fracionamento indevido e de que o somatório das despesas com objetos idênticos não ultrapassa os limites da dispensa no mesmo exercício financeiro | | | | |
| Indicação dos recursos orçamentários | | | | |
| Estimativa da despesa – orçamento detalhado | | | | |
| Documentos comprobatórios da pesquisa de preços | | | | |
| Identificação da proposta acolhida | | | | |
| Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeiro da contratada | | | | |
| Documento de comprovação de capacidade técnica da contratada | | | | |
| Consulta prévia de impedimentos/suspensões das empresas | | | | |
| Documento de dispensa que conste: indicação do dispositivo legal, razão da escolha da contratada e justificativa de preço | | | | |
| Parecer técnico | | | | |
| Parecer jurídico (referencial) | | | | |
| Autorização da autoridade competente | | | | |
| Minuta do contrato ou do instrumento equivalente | | | | |
| Publicação na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 313/2024 | | | | |

**Em se tratando de execução de obras ou serviço de engenharia, além dos documentos previstos na Lista de Verificação acima, observar:**

| DOCUMENTO | SIM | NÃO | N/A | FLS. |
|---|---|---|---|---|
| Licença ambiental prévia | | | | |
| ART referente aos projetos e orçamento referencial | | | | |
| Observância dos percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração e despesas fiscais | | | | |
| Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado | | | | |
| Detalhamento do BDI utilizado para confecção do orçamento referencial | | | | |




Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 96

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024 DO PROCESSO Nº 66/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR**
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 64/2024**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024**

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Andrelux Persianas;
CNPJ: 54.704.593/0001-04;
Responsável: André Luiz Costa Rosa;
Valor: R$ 17.524,61 (dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos);
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde;
Objeto: Aquisição de cortinas persianas, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Paulo Frontin-PR, 29 de maio de 2024.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**AEA95DAE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2024. Edição 3034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 97 FOLHA Nº

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N° 44/2024**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 44/2024.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 66/2024.**
**VALOR TOTAL: R$ 17.524,61 (dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).**
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores:, Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;
CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Leonardo Aquilla Alves da Silva;
CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, Secretária de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin-PR, 29 de maio de 2024.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**4195EDAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2024. Edição 3034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 98 | FOLHA Nº

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 44/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024**
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz e Termo de Referência elaborado pelo servidor Diego Gabriel Tenchena, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de aquisição de materiais elétricos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,20 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 02 | R$ 371,38 | R$ 742,76 |
| 2 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 1,50 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 05 | R$ 464,22 | R$ 2.321,10 |
| 3 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,40 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 02 | R$ 742,75 | R$ 1.485,50 |
| 4 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 02 | R$ 618,96 | R$ 1.237,92 |
| 5 | PERSIANA 1,20 M (ALTURA) X 2,30 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 04 | R$ 711,80 | R$ 2.847,20 |
| 6 | PERSIANA 2,08 M (ALTURA) X 2,00 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 01 | R$ 1.160,76 | R$ 1.160,76 |
| 7 | PERSIANA 0,80 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 02 | R$ 309,48 | R$ 618,96 |
| 8 | PERSIANA 1,70 (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 04 | R$ 473,50 | R$ 1.894,00 |
| 9 | PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,70 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 03 | R$ 964,55 | R$ 2.893,65 |
| 10 | PERSIANA 2,20 M (ALTURA) X 1,08 M (LARGURA) – MODELO ROMANA, COM MATERIAL BLACKOUT E COR CLARA (A SER DEFINIDA) | 390248 | U | 03 | R$ 612,77 | R$ 1.838,31 |
| 11 | FRETE PARA ENTREGA DE PRODUTOS | 390248 | U | 01 | R$ 484,45 | R$ 484,45 |
| **TOTAL R$ 17.524,61** | | | | | | |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela



Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 99 FOLHA Nº

a seguir:

| ORDEM | ITEM/ GRUPO | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1º | 01 | **ANDRELUX PERSIANAS CNPJ Nº:** 54.704.593/0001-04 | **R$ 17.524,61** |
| 2º | 01 | VOGAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº: 25.390.471/0001-84 | R$ 18.320,18 |
| 3º | 01 | LASKOVSKI STAHLSCHMIDT LTDA CNPJ Nº: 82.020.462/0001-35 | R$ 22.989,00 |
| - | 01 | BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 29/05/2024 | R$ 13.847,40 |

**FUNDAMENTO LEGAL:**
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretária de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
**ANDRELUX PERSIANAS – CNPJ Nº 54.704.593/0001-04 – RUA SALDANHA MARINHO, N° 2182, VILA FLORES, NA CIDADE DE FRANCA - SP – CEP 14.400-410.**
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal n° 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena.
Ocorreu manifestação favorável do Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Previsto |
|---|---|---|---|
| 02.006 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO | 02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.30.00 | R$ 17.524,61 |

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 29 de maio de 2024.

***ALÉCIO MAROLI***
Presidente

***LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR***
Membro

***CARLA RENATA PECH ORLOSKI***
Membro



Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº 100
FOLHA Nº

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**DC11F452

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2024. Edição 3034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº